



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO PARANÁ



SICRIDE
Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas

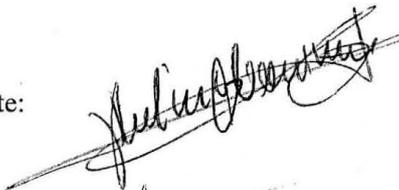
TERMO DE ASSENTADA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, nesta cidade de Curitiba, na sala do Cartório deste SICRIDE, onde presente se achava o Delegado de Polícia, Doutor **HARRY CARLOS HERBERT**, comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu: **GLADIMIR DO NASCIMENTO**, RG 4.263.699-1/PR, filho de José Manoel do Nascimento e de Leonir do Nascimento, Casado, de nacionalidade brasileira, natural de Rio do Sul/SC, nascida aos 08/01/1967, com 34 anos de idade, com endereço residencial sita à rua Solimões, 520 – São Francisco com endereço profissional sita à Rua, Oiapoque, 642 – Cristo Rei fone: 338-0275 / 264-9945 / 331-5742. Sabendo ler e escrever as perguntas de costumes disse não. Alertada, sob as penas da lei, sobre o crime de falso testemunho, e compromissado sob a palavra de honra de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntada, inquirida passou a prestar o seguinte depoimento:

Que o depoente no ano de 1992 trabalhava como Jornalista na Rede OM de Televisão e fora designado para fazer cobertura jornalística, na cidade de Guaratuba/PR, em torno do desaparecimento do menor Evandro Ramos Caetano, fato ocorrido no dia 06/04/1992; que, nessa ocasião realizou diversas matérias em torno do desaparecimento do referido menor, permanecendo naquela cidade por vários dias em busca de notícias para sua emissora de televisão; que, nessa mesma ocasião em lá estando tomou conhecimento de que havia também desaparecido, quase que nas mesmas circunstâncias o menor Leandro Bossi, fato ocorrido no dia quinze de fevereiro do mesmo ano. **Visando obter o máximo de informações em torno dos fatos envolvendo os dois menores passou a manter contatos quase que diários com Diógenes Caetano Ramos Filho**, tio do menor Evandro Ramos Caetano, que possuía bastantes informações a respeito do que ocorria naquela cidade com referência ao desaparecimento dos menores; que, **o depoente desejando fazer um contato direto com os policiais militares do serviço reservado que investigavam o desaparecimento do menor Evandro, solicitou a Diógenes a intermediação para um encontro**, o que ocorreu numa noite em data que não pode precisar, só lembra que foi vinte e vinte umas horas, horário em que sua emissora apresentava o seu jornal em rede nacional; que, **não se recorda o nome dos dois**

policiais militares, lembrando vagamente do nome de um dos milicianos parecia ser Romário e que dizia pertencer ao 1º Batalhão da Cidade de Ponta Grossa/PR; que, esse Soldado dispunha de uma fita cassete contendo a gravação aparentemente não editada da confissão de Osvaldo Marceneiro, relatando como Sérgio Cristofolini dera fim no menor Leandro Bossi, dizia ainda na gravação que Sérgio Cristofolini havia apanhado o menor Leandro no Show do cantor Moraes Moreira e na garupa da motocicleta o levou à praia de Caieiras, onde Cristofolini teria cortado o pescoço de Leandro Bossi e daí tirado sangue para ser lançado ao mar; que, posteriormente teriam segundo o relato na fita, acondicionado o menino num saco plástico de cor preta e lançado posteriormente na baía da área do mercado municipal; que, depoente não se recorda de mais detalhes sobre essa suposta confissão tendo em vista o fato ter ocorrido em 1992; que, o teor contido na fita fora passado, na ocasião de um aparelho de gravação pertencente ao policial militar já nominado para o equipamento de imagem e áudio da emissora a quem o depoente prestava serviços e levado ao ar no dia seguinte em rede nacional; que, o depoente esclarece, para finalizar que Osvaldo marceneiro e Sérgio Cristofolini em companhia de outros são protagonistas do caso conhecido como “os bruxos de Guaratuba” em que teria sido vítima o menor Evandro Ramos Caetano, fato ocorrido no dia 06/04/1992. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme vai devidamente assinado pela Autoridade Policial, pela Depoente e por mim, Escrivão que digitei e subscrevi.

Delegado: 

Depoente: 

Escrivão: 